

1433
K

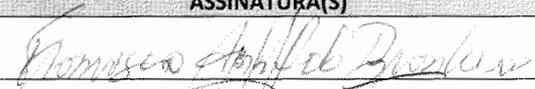
**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N.º 2022.12.001 TP**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para obra de construção de Creche Proinfância – Tipo 2 no Município de Itaitinga/CE**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **09 (nove)** dia do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, às **13:00 (treze horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada no Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2022.12.001 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	11.685.502/0001-10
P(2) SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	30.412.053/0001-80
P(3) BWS CONSTRUÇÕES LTDA	00.079.526/0001-09

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que a empresa, P(3) BWS CONSTRUÇÕES LTDA, fora considerada HABILITADA, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.2 o profissional técnico indicado pela empresa não comprovou execução em conformidade com o objeto da licitação, conforme o edital; descumpriu o sub item 4.4.7, a empresa não apresentou a comprovação, fornecida pelo órgão licitante (através do ordenador de despesa), conforme o edital; descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1, a empresa não comprovou a execução como contratada o objeto da licitação ou por similaridade, conforme o edital; P(2) SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, descumpriu o item 4.5 sub item 4.5.1, a empresa não comprovou ter executado todos os serviços como contratada o objeto da licitação ou por similaridade, conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 09 de Fevereiro de 2022, às 14h03min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	